



Prefeitura Municipal de Araguaçu

TRABALHO, FÉ E PROGRESSO

ADMINISTRAÇÃO: 97/2000

Câmara Municipal de Araguaçu

Protocolo Nº 1.619

Data 26 104 100



Assinatura

LEI N.º 252/00, DE 13 DE MARÇO DE 2000.

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data

decretou a presente Lei
nº 252/00, de 13 de Março
de 2000, no placard do Centro
Administrativo.

O referido é verdade e dou fé.

Araguaçu, 13 de Março de 2000


Secretaria de Administração

" DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE
ÁREAS DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO QUE SE ENCONTRAM
OCUPADOS POR TERCEIROS HÁ
VÁRIOS ANOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, ESTADO DO TOCANTINS
APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal,
AUTORIZADO a efetuar doação de lotes em áreas de
propriedade do município (parte da Q-7, parte da Q-8,
parte da Q-9, parte da Q-14, parte da Q-26 e parte da
Q-26A,), situadas no Setor Central e que se encontram
ocupadas por particulares há vários anos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu,
Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de Março de
2000.


DR. SILVIO EGÍDIO COSTA
Prefeito Municipal